



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

1	Assunto: CADASTRO DE FORNECEDORES					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
1.1	Comissão	Cadastro CAUFESP	Criar e nomear	Diretoria Administrativa	Diretor	Decreto 52.205 de 27/09/2007
1.2	Avaliação do pedido de cadastramento CAUFESP		Processar e julgar pedidos		Comissão de Avaliação Cadastral	Norma 000 17 NO 045
1.3	Inclusão / modificação de cadastrado		Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	
1.4	Recurso contra decisão da Comissão de Avaliação Cadastral					
1.5	Sanções Cadastrais					

2	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PEQUENAS COMPRAS (INCLUSIVE Recibo de Pagamento de Autônomo-RPA)					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
2.1	Pequenas Compras	Até R\$ 6.000,00	Autorizar	Gerente da Unidade responsável pela aquisição. (Nota 1)	Gerente	Norma 000 17 NO 042
2.2			Aprovar	Unidade responsável pela aquisição	Coordenador/Gerente	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.1	Autorização para aquisição por meio de processo licitatório	Até o limite de R\$ 50.000,00	Autorizar	Diretoria	Diretor da unidade interessada	Norma 000 17 NO 041
		Acima do valor de R\$ 50.000,00		Diretoria Colegiada	RD	
3.2	Composição de Orçamento Estimado para Aquisição de Bens e/ou Serviços	Qualquer valor	Aprovar	Unidade Solicitante	Coordenador/Gerente	
3.3	Edital e Termo de Abertura de Licitação	Até R\$ 1.000.000,00		Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
3.4	Nomeação de Comissão, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Leiloeiro Administrativo	Até R\$ 1.000.000,00		Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.5	Adjudicação	Licitação sem recurso	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Pregoeiro	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
		Licitação com recurso até R\$ 300.000,00			Gerente	
		Licitação com recurso acima de R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Licitação com recurso acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	RD	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.6	Resultado da Licitação ou Dispensa Legal/Inexigibilidade	Até R\$ 300.000,00	Homologar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Norma 000 17 NO 041
		Acima R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Acima de R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.7	Análise de Impugnação ou Recursos de Licitações	Até R\$ 300.000,00	Decidir	Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima R\$ 300.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.8	Anular/Revogar Licitação (salvo item 3.9), Rescisão Contratual Amigável ou Unilateral	Até R\$ 300.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
		Acima R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Acima de R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	RD	
3.9	Revogar Licitação (quando após negociação não for obtido proposta igual ou inferior ao orçamento estimado)	Qualquer Valor	Revogar	Sessão Pública	Pregoeiro/Comissão de Licitação	
3.10	Publicação Pertinente à Processo Licitatório	Processo Licitatório (qualquer valor)	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Norma 000 17 NO 041



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

4	Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.1	Formalização de Instrumento Contratual, Aditivo e Rescisão Amigável ou Administrativa (unilateral)	Até R\$ R\$ 50.000,00	Assinar	Coordenadoria de Licitações e Departamento Suprimentos	Coordenador de Licitações e Gerente do Departamento Suprimentos	Normas 000 17 NO 041 (Instrumento Contratual) e 000 17 NO 044 (Aditivo e Rescisão)
		Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 300.000,00		Diretoria Administrativa e Departamento de Suprimentos	Diretor e Gerente	
		Acima R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria	Diretor Administrativo e outro Diretor <i>(preferencialmente da unidade interessada)</i>	
		Acima de R\$ 1.000.000,00			Diretor-Presidente e outro Diretor <i>(preferencialmente da unidade interessada)</i>	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 4 - FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

4	Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.2	Solicitação de Aditivo de Instrumento Contratual	Prazo ou outros (exceto valor)	Autorizar	Unidade Contratante	Gestor e Coordenador ou Gerente	000 17 NO 044
		Valor/Empenho até R\$ 50.000,00		Diretoria da Unidade Contratante	Diretor	
		Valor/Empenho acima de R\$ 50.000,00		Diretoria Colegiada	RD	
4.3	Medição	Instrumento Contratual (qualquer valor)	Aprovar	Unidade Contratante	Responsável pela Medição ou Gestor	000 17 NO 043
4.4	Termo de Aceitação de Bens e/ou Serviços		Emitir		Gestor do Instrumento Contratual	Norma 000 17 NO 045
			Aprovar		Coordenador ou Gerente	
4.5	Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de Bens e/ou Serviços		Emitir e assinar		Gestor do Instrumento Contratual e Coordenador ou Gerente	
			Aprovar	Diretoria da Unidade Contratante	Diretor	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

5	Assunto: ALIENAÇÃO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
5.1	Alienação de Bens Móveis	Qualquer valor	Autorizar	Diretoria Colegiada	RD	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
5.2	Alienação de Bens Imóveis	Até o limite permitido pelo Estatuto Social		Conselho de Administração	Conselheiros	Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Estatuto Social
		Acima do limite permitido pelo Estatuto Social				
5.3	Laudo de Avaliação de Bens Móveis (Nota 2)	Bens Móveis Qualquer valor	Aprovar	Unidade interessada	Gerente	000 17 NO 040

Notas

1 – Na falta do Gerente da Unidade, as ações podem ser atribuídas a outro Gerente da Unidade Contratante da mesma Diretoria.

2 – O Laudo de Avaliação de Imóveis deve ser realizado por empresa especializada contratada para esse fim.



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 10:	05/07/2018	Adequação ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos, alteração dos limites de alçada, inclusão das atividades 3.2 Composição de Orçamento Estimado para Aquisição e 4.3 Medição.
Versão 09:	31/08/2016	Exclusão do assunto Aquisição por meio de Fundo Rotativo aprovado na RD nº F/018/06/655ª, de 31.8.2016. Renumeração dos demais itens.
Versão 08:	11/11/2015	Alteração na Atribuição dos itens 1.1, 1.2, 4.3 a 4.7 e 5.1, devido à mudança na estrutura organizacional, conforme BIPs 18 e 30/2015. Aprovadas na 290ª da reunião ordinária do Conselho de Administração de 17/6/2015 e na RD P/010/02/610ª de 30/9/2015 (ROCA nºs 290ª e 297ª, de 17.6.2015 e 11.11.2015, respectivamente).
Versão 07:	20/05/2015	Alteração da numeração do item 1.3 para 1.4 e inclusão de novo item 1.3 no Assunto 1. Alteração dos limites e autoridades dos itens 4.1, 4.8, 4.9 e 4.10; alteração da numeração do item 4.11 para 4.12 e inclusão de novo item 4.11. Alteração dos limites e autoridades dos itens 5.2, no item 6.3 exclusão das tratativas para bens imóveis e alteração da ação, atribuição e autoridade para bens móveis e inserção da nota 3, aprovação na RD A/056/03/591ª de 20/05/2015.
Versão 06:	15/10/2014	Alteração do limite para as despesas por meio de Fundo Rotativo, passando em nível de Gerente a aprovação de 50 UFSP para 20 UFSP e em nível de Coordenação passa de 20 UFSP para 10 UFSP por nota fiscal, no item 2.1, aprovação na RD A/100/562ª de 09/10/2014.
Versão 05:	19/12/2013	Alteração do título da MDA passando de "Aquisições, Pagamentos e Alienações" para "Aquisições e Alienações", alteração no título do assunto item 2, alteração na Atribuição e na Autoridade dos itens 3.1 e 5.4, inclusão no texto da Atividade do item 4.6, exclusão do item 2.1, 4.2 e do Assunto 7 completo. Os assuntos referentes a Pagamentos foram exportados para a MDA Processo Financeiro. A aprovação das alterações na RD A/141/04/521ª de 19/12/2013.



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO DO HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 04:	18/09/2013	Inserção do item 4.11 (Rescisão Amigável ou Administrativa), mudança do item 4.11 para 4.12, exclusão da nota 4 e alterações das notas 2 e 3 e nas Atribuições dos itens: 1.3, 1.4, 4.3, 4.4 e 4.5 (até o limite de tomada de preços), 4.6 (pregão com recurso até o limite de convite), 4.7 e 4.8 (até limite convite), 4.12, 5.1 (até o limite de convite), 5.2 e alterações nas Autoridades dos itens 2.1 (designar responsável), 2.2 (até 20 e até 50 UFSP), 3.2 (aprovar), 4.2 (até o limite de convite), 4.3, 5.1 (até R\$ 16.000,00), 5.2, 5.3 (emitir e assinar) e 7.2 (até 20 UFSP), devido a mudança na estrutura organizacional, conforme BIP 04/2013, devido a revisão geral na matriz, aprovação na RD P/008/01/509 ^a de 18/09/2013.
Versão 03:	17/05/2013	Alteração nos limites para aprovação e nível de autoridade para os limites no item 2.2, devido a revisão e inclusão do capítulo 7 – Reembolso de Despesas Pessoais a Serviço, aprovação das alterações e da inclusão na RD P/003/01/490 ^a de 17/05/2013.
Versão 02:	10/04/2012	Alteração na Atribuição dos itens: 1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.11, 5.1 e alteração nas Autoridades nos itens 4.2 e 5.1, devido a mudança na estrutura organizacional, conforme BIP 01/2012, alteração no campo Ação no item 4.3 e no campo Ação 6.3, devido a revisão geral na matriz, aprovação na RD P/003/01/436 ^a de 10/04/2012.
Versão 01:	07/12/2011	Implantação da Matriz.